



**LEI Nº 0353/2012 DE 08 DE MAIO DE 2012.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE  
MORADORES, MÉDIOS E PEQUENOS  
AGRICULTORES DE VILA SANTO ANTÔNIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Moradores, Médios e Pequenos Agricultores de Vila Santo Antônio, no valor de até R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), objetivando a aquisição de 100(cem) sacos de cimento para construção de vestiário no campo de futebol do Córrego São Pedro do Pirai e de uma bomba para a estação de tratamento de água de Santo Antônio.

Parágrafo único. A Associação efetuará a prestação de contas obedecendo as formalidades e exigências legais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 08 de maio de 2012.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado em  
30 / 05 / 2012  
Jornal O Trovão  
Pag. 32